



Regulamento para Atividade - Associado Mensalista

Estacionamento Faria Lima – 3º Piso

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para acesso e uso das dependências do Estacionamento Faria Lima – 3º Piso.

O cumprimento das normas regimentais é obrigatório a todos os associados e seus dependentes, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.

Resumo: Mensalista - Estacionamento Faria Lima – 3º Piso - Renovação anual obrigatória e atualização de valores conforme Previsão Orçamentária.

– Uma vaga por matrícula/inscrição.

Inscrição:

- A inscrição na modalidade mensalista, deverá ser realizada presencialmente pelo associado na Central de Atendimento e, havendo interesse, renovada anualmente no mesmo formato.

Requisitos para inscrição:

- Ser associado maior de 18 anos e não possuir débitos junto ao “ECP”.

Condições estabelecidas:

- Será disponibilizada apenas **UMA** vaga por matrícula/inscrição, exclusivamente no 3º Subsolo do Estacionamento Faria Lima;

- Poderão ser credenciados até 3 (três) veículos por matrícula/inscrição, sob responsabilidade do associado, ficando **PROIBIDA** a utilização simultânea de mais de um veículo cadastrado;

- A utilização da vaga deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** por associados, ficando vedada a utilização por terceiros;

- O veículo cadastrado não pode exceder as dimensões das vagas e altura máxima de 2,05 metros entre os pisos do estacionamento Faria Lima, já que deverão obrigatoriamente estacionar no 3º subsolo/piso;

- A vaga deverá ser utilizada apenas para um veículo e/ou moto previamente cadastrado, não podendo ser utilizada, ainda que provisoriamente, para guarda de quaisquer tipos de objetos.



Regulamento para Atividade - Associado Mensalista

Estacionamento Faria Lima – 3º Piso

Disponibilidade de vagas

- A quantidade de vagas está condicionada à capacidade do 3º subsolo/piso;
- Terão preferência no credenciamento os associados que já utilizaram o referido estacionamento na modalidade mensalistas;
- Não havendo vagas disponíveis remanescentes para todos os associados interessados, haverá um sorteio entre todos os inscritos;
- Na ocorrência de aumento da frequência de ocupação e lotação dos subsolos 1 e 2, poderá ser reavaliada a quantidade de vagas de mensalistas.

Funcionamento

- Todos os dias, das 6h às 24h, com pernoite.

Forma de controle de acesso/saída

- Por meio da utilização do Cartão Pinheiros.

Período de Inscrição

- A inscrição pode ser efetuada a qualquer dia do mês, sendo cobrado o valor proporcional, calculado de acordo com o número de dias a partir da data da inscrição.

Forma de pagamento

- Cartão de débito, crédito, dinheiro, cheque e Pix;
- No ato da inscrição, o pagamento da primeira parcela será a vista e demais parcelas, via boleto (mensal);
- Para acesso aos boletos, o associado deverá acessar portal de serviço ou receber via e-mail, desde que se cadastre na Central de Atendimento, sendo de sua responsabilidade a obtenção em caso de não recebimento.



Regulamento para Atividade - Associado Mensalista

Estacionamento Faria Lima – 3º Piso

Vencimento dos boletos

- O serviço é prestado por mês de competência, cujo vencimento ocorre todo dia 10 de cada mês;
- Após o vencimento do boleto, o pagamento deverá ser acrescido de multa de 2% e juros 0,033 diária (similares a outras atividades);
- Em caso de não pagamento superior a 40 dias, haverá o bloqueio do credenciamento, seguindo as mesmas regras de bloqueio de débito (3 vezes, na 4ª vez ingressar para pagamento, acompanhado por um Encarregado de Fiscal Social, junto a Central de Atendimento);
- Este bloqueio permanecerá até ser quitado o débito;
- Não havendo o pagamento do saldo após 60 dias do vencimento haverá o descredenciamento do associado na modalidade mensalista e liberação da vaga.

Cancelamento/Encerramento

- Não havendo mais interesse de permanecer como mensalista, o associado deverá efetuar o seu cancelamento presencialmente na Central de Atendimento;
- O cancelamento poderá ser realizado até o último dia útil do mês, para não gerar a cobrança do mês seguinte;
- É proibido o empréstimo, sublocação ou qualquer tipo de disponibilização de vaga pelo associado a terceiros.

Penalidades

- A violação de quaisquer regras deste regulamento acarretará ao associado o descredenciamento da condição de mensalista.

Diretoria de Área Administrativa
Diretoria Geral Adjunta de Segurança